Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

) Com. Justiça
) Com. Finanças
) Com. Obras
20/02/2006

PROJETO DE LEI N.º 22 /2006.

Dispõe sobre a colocação de caixa eletrônico dentro das agências bancárias, exclusivo para pessoas portadores de necessidades especiais.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º – As agências bancárias localizadas no Município de Pindamonhangaba, deverão oferecer aos portadores de necessidades especiais, caixa eletrônico exclusivo com as adaptações necessárias.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 20 de fevereiro de 2006.

VEREADORA MYRIAM ALCKMIN RAMOS NOGUEIRA

Justificação:

Dentre as barreiras que os portadores de necessidades especiais enfrentam, podemos citar o uso dos caixas eletrônicos pelos cadeirantes.
Por isso, contamos com a aprovação deste projeto que tem como objetivo amenizar as dificuldades enfrentadas pelos portadores de necessidades especiais.

CÂMARA DE VEREADORES PINDAMONHANGABA 20 FEV 2006 0040

Praça Barão do Rio Branco, 22 - Centro – Tele/Fax (012) 3643-2656
Pindamonhangaba - São Paulo - CEP 12400-280